

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CNPJ: 01.335.616/0001-86

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0007-DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 0022/2018

**SERVIDORES** DE PREVIDÊNCIA DOS **INSTITUTO** CONTRATANTE:

PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018.34.600159PA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL:0007/2018

CONTRATO Nº: 0022/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0007/2019 de renovação ao CONTRATO Nº 0022/2018 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES HORTOLÂNDIA e a empresa CENTRO MUNICIPAIS DE LTDA. HORTOLÂNDIA **COMBUSTÍVEL** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) para os veículos do Hortoprev.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV, pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Loteamento Remanso Campineiro, CEP:13.184-310, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.335.616/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, ANTONIO AGNELO BONADIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 14.273.183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. cidade nesta domiciliado residente 056.343.648-41, Administrativo/Financeiro, Sr. AGNALDO MESSIAS RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.870.363-6 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 127.879.588-00, residente e domiciliado nesta cidade ora denominados simplesmente CONTRATANTES, e de outro lado a empresa: CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL HORTOLÂNDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Anhanguera, nº 150, na cidade de Hortolândia, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.621.147/000112, neste ato representado pelo sócio, Sr.ª GUILHERME PASSARELA BRAGA, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº.45.417.971-6 SP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n°. 342.466.898-23 ora denominados simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e pactuado, o aditamento do contrato de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) POR DEMANDA, PARA VEÍCULOS OFICIAL DO HORTOPREV)" firmado em 24 de agosto de 2018, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:









#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CNPJ: 01.335.616/0001-86

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24 de agosto de 2019 a 24 de agosto de 2020, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Conforme Carta de interesse de renovação ao contrato, constante no processo administrativo nº 2018.34.600159PA Volume II, na página nº222, o CONTRATADO aplicará o reajuste anual da tabela do IPCA.

O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 13.380,00 (Treze Mil, Trezentos e Oitenta Reais), conforme condições constantes da Proposta Comercial CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

No. Between			Preços		
ITEM		Unidade	Quantidade	Preço por Litro	Preço Total
		LITROS	2.000	R\$4,09	R\$8.180,00
01	GASOLINA			R\$2,60	R\$5.200,00
02	ÁLCOOL	LITROS	2.000	K\$2,00	K\$5.200,00
VALOR GLOBAL:		R\$13.380,00			

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

Pelo fornecimento integral do (s) objeto (s) descrito (s) na cláusula II, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância máxima de R\$ 4,09 (Quatro Reais e Nove Centavos) para GASOLINA e R\$ 2,60 (Dois Reais e Sessenta Centavos) para ETANOL. Uma vez verificado que o preço do combustível na bomba estiver acima dos valores FIXADOS, a CONTRATADA se compromete a manter o preço FIXADO no Contrato e quando e preço do combustível na bomba estiver abaixo, também permanece o valor FIXADO no presente contrato. anual estimada de combustível é de 2000 Litros para cada tipo de combustível, quantidade está que NÃO poderá ser ultrapassado durante a vigência do Contrato.

O valor global total estimado em 12 meses de R\$13.380,00 (Treze Mil e trezentos e Oitenta Reais), efetivando-se em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados a data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE em fornecer COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) POR DEMANDA, PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO conforme especificações do anexo I -HORTOPREV, REFERÊNCIA", ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato





### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CNPJ: 01.335.616/0001-86

original, inclusive quanto à remuneração da CONTRATADA e à dotação orçamentária nº 03.01.01-09.122.0103-2080-3.3.90.30.01 ser onerada pelas despesas oriundas do

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Hortolândia, 24 de agosto de 2019.

Antônio Agnelo Bonadio Diretor Superintendente CGRPPS 2084 **IPSPMH** 

Agnaldo Messias Rodrigues Diretor Adm. e Financeiro CGRPPS 2085 **IPSPMH** 

Representante Legal: Guilherme Passarela Braga CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL HORTOLÂNDIA LTDA,